

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### **PROJETO DE LEI / 2022**

**“Denomina rua José Ortiz de Camargo, o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

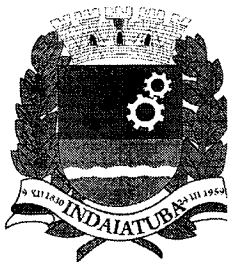
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 02 (dois) do Jardim Residencial Dona Maria Cândida passa a denominar-se **Rua José Ortiz de Camargo**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 18 de março de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

### **Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

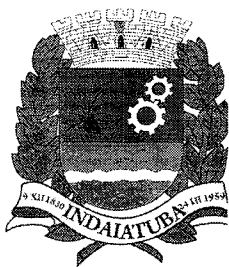
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### **JUSTIFICATIVA**

1. O nome do homenageado **José Ortiz de Camargo**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-212/2021**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 111/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

### **José Ortiz de Camargo**

**José Ortiz de Camargo**, nascido em 22 de janeiro de 1932 no município de Vinhedo - SP, a família mudou-se para Indaiatuba no ano de 1960. **José Ortiz de Camargo** residiu, trabalhou no município de Indaiatuba por mais de 57 anos e faleceu em 01 de maio de 2017 no Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC). Teve como pais João Ortiz de Camargo e Virginia Passador.



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

**José Ortiz de Camargo** foi um agricultor. Em 1960, junto com dois dos irmãos e o pai, investiram em uma propriedade rural no Bairro Videiras - Itaici. Recém-chegados da cidade de Vinhedo, se depararam que em Indaiatuba ainda não tinha o serviço de energia elétrica universalizado, apenas alguns bairros possuíam essa prestação de serviço. Começaram neste ano (1960) o plantio de uvas de mesa conhecida como niágara.

Com poucos recursos deram andamento ao cultivo da plantação. Ao longo dos anos foram desenvolvendo e melhorando o sistema de plantio e com isso prosperaram graças à força de vontade e determinação da família. Ele (**José Ortiz de Camargo**) sempre fez o que gostou, ou seja, sempre trabalhou na atividade rural.

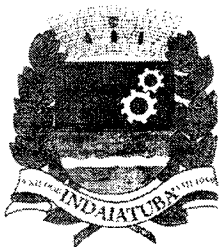
**José Ortiz de Camargo** foi casado com **Irene Capovila de Camargo** e tiveram os filhos:

- José Carlos Ortiz de Camargo;
- Ademir Ortiz de Camargo;
- Luiz Henrique Ortiz de Camargo;
- Izabel Cristina Ortiz Duca; e,
- Fernando Ortiz de Camargo.

Plenário Joab Pucinelli, 18 de março de 2022.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

**OFÍCIO N.º. AP-212 /2021**

Ilma Sra.  
Tânia Castanho  
Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os dados biográficos de **José Ortiz de Camargo** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres

Vereador

DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA	
ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA	
Recebido e Conferido por	
	NOME E RG
	21/12/2021
ASSINATURA	



## Casa da Memória de Indaiatuba

### BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

#### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:  
JOSÉ ORTIZ DE CAMARGO
  
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
01/05/2017 – INDAIATUBA – HOSPITAL AUGUSGO OLIVEIRA CAMARGO
  
3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
22/01/1932 – VINHEDO - SP
  
4. Profissão:  
AGRICULTOR
  
5. Período de residência em Indaiatuba:  
DESDE 1960 ATÉ FALECIMENTO
  
5. Escolaridade:  
ENSINO MEDIO
  
6. Estado Civil:  
CASADO
  
7. Nome dos pais:  
JOÃO ORTIZ DE CAMARGO  
VIRGINIA PASSADOR
  
8. Nome do cônjuge:  
IRENE CAPOVILA DE CAMARGO
  
8. Nome dos Filhos:  
JOSÉ CARLOS ORTIZ DE CAMARGO  
ADEMIR ORTIZ DE CAMARGO  
LUIZ HENRIQUE ORTIZ DE CAMARGO  
IZABEL CRISTINA ORTIZ DUCA  
FERNANDO ORTIZ DE CAMARGO



## Casa da Memória de Indaiatuba

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): AGRICULTURA FAMILIAR.

EM 1960 JUNTO COM DOIS DOS IRMÃOS E PAIS, INVESTIRAM EM UMA PROPRIEDADE RURAL, VINDOS DE VINHEDO, E QUE NEM ENERGIA ELETRICA TINHA, COMEÇANDO O PLANTIO DE UVAS DE MESA NIAGARA, SEM QUALQUER RECURSO PROPRIO E QUE POUCO SE CULTIVAVA EM INDAIATUBA. AO LONGO DOS ANOS FORAM DESENVOLVENDO A PLANTAÇÃO E PROSPERARAM. ELE SEMPRE TRABALHOU COMO AGRICULTOR, PLANTANDO E PRODUZINDO UVAS NO BAIRRO DAS VIDEIRAS – ITAICI.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Participou da Associação Amigos de Bairro no Jardim São Carlos, e dos vicentinos. Membro da Associação Amigos de Bairro Videiras.

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

Não participou de política

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

Não teve homenagens

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Como agricultor, colaborou no desenvolvimento do Bairro das Videiras

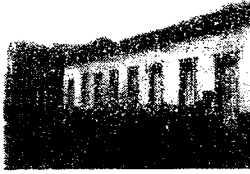
14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).

Não tenho

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)

16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

Nome: José Carlos Ortiz de Camargo




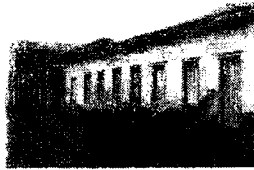
## Casa da Memória de Indaiatuba

Endereço: Rua Enio Antonio Fortunato, 65 – Jd. Residencial Dona Lucila

Telefone: (19) 9.9774.4452

Indaiatuba, 09 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, João Batista de Toledo,

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agricultor

Residência: Sítio São José – Bairro Videiras - Itaici

Telefone fixo e celular:

Declaro para todos os fins de direito, que conheci José Ortiz de Camargo por (ou durante) 47 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 09 de junho de 2021.

Ass.: João B. de Toledo





## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Elizabete Aparecida OLIVEIRO Reis  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Desquitada  
Profissão: Analista Financeira  
Residência: Rua Aristarco Reis nº 475 Ad. Alice - Indaiatuba  
Telefone fixo e celular: (15) 99745-0730

Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
José Vitor de Camargo por (ou durante) 40 anos,  
li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os  
como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados  
da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros  
públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 15 de Junho de 2021.

Ass.: \_\_\_\_\_  




## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, MARIA CECÍLIA OLIVATO PERES DE CAMARGO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADA

Profissão: ADVOGADA

Residência: R. ENIO ANTONIO FORTUNATO, 65 - JD. RES. DONA LUCILA - INDAIATUBA-SP

Telefone fixo e celular: 3895-2965

Declaro para todos os fins de direito, que conheci JOSÉ URTIZ DE CAMARGO por (ou durante) 37 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 07 de junho de 2021.

Ass.: Maria Cecília O. Peres de Camargo



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 111/2021**

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

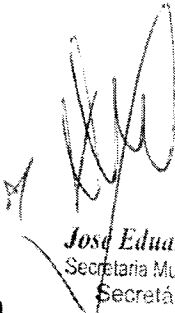
Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 210/2021, 211/2021 e 212/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 79/2021, 80/2021 e 81/2021,, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**



*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

### **ATO DELIBERATIVO Nº 81/2021**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 212/2021 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Ortiz de Camargo**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

## Alexandre Peres

---

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 09:26  
**Para:** Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: Condomínio Maria Cândida

Bom dia.

Ruas 01 a 10 do loteamento Jd. Residencial Dona Maria Candida.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 20/01/2022 15:09, Alexandre Peres escreveu:

Olá Sandra, td bem?

Por favor, poderia reservar 10 ruas do Condomínio Maria Cândida para que o vereador Alexandre Peres faça o processo de nomeação dos logradouros?

Muito obrigada pela atenção, fico no aguardo de um retorno.

Att,  
Darlene Ribeiro – assessora parlamentar

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)  
*Telefone: 0800-7708-540*  
*WhatsApp: (19) 98312-5606*  
[www.alexandreperes.com.br](http://www.alexandreperes.com.br)

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.